



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 92/51.

ABRE CRÉDITO SUPLENTEAR DE Cr\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e em sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para refôrço da dotação orçamentária.- "ENCARGOS DIVERSO- DIVERSOS- DESPESAS DIVERSAS- 8-99-4 - DESPESAS IMPREVISTA ".

ART. 2º - Revogadas as disposições em cotrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tódas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de fevereiro de 1951.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no nº 1 do Mensário Oficial de 1/7/1951. pgna. 5.